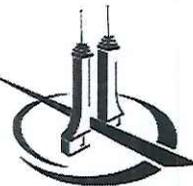




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 82

Ofício nº 142/2023/GAPRE

Uruguaiana, 24 de Maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta o requerimento da vereadora conforme consta na relação, a qual apresenta os esclarecimentos através dos documentos em anexos.

- C.I nº 167/2023/SESTRA - Requerimento nº 142/2023- Vereadora Zulma Ancinello

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



128

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 167/2023

DATA: 27/03/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Resposta do ofício Exec.nº144/2023/DLEG, DE 14/03/23-Câmara Municipal de Uruguaiana .

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, a Comunicação Interna nº 083/2023, de 23 de março de 2023, da seção de Fiscalização de Trânsito em referente a C.I.Nº108/2023, de 20/03/23-segov, ofício Exec.nº144/2023/DLEG, DE 14/03/23-Câmara Municipal de Uruguaiana .

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 083/2023

Uruguaiana, 23 de março de 2023.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer estudo para implantação de semáforo ou redutor de velocidade

Ref: - C. I. Nº 108/2023, de 20/03/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 144/2023/DLEG, de 14/03/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, os locais citados serão monitorados pela equipe técnica da Diretoria de Trânsito.

Após análise e estudos, deverão ser apresentados os procedimentos utilizados com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar, está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Cabe ressaltar que previamente analisado, a microrregião possui implantado redutores de velocidade, ondulação transversal, em frente aos educandários localizados na Rua Pinheiro Machado anterior ao cruzamento das Ruas Adir Mascia com Borges da Costa; Também implantada TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES, na Rua Adir Mascia, entre as Ruas Borges da Costa e Emilio Taucedá.

Reiterando que a utilização de forma inadequada da SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E REDUTOR DE VELOCIDADE, contrariando os princípios da sinalização de trânsito, apresenta conseqüências que causam prejuízos ao desempenho e segurança do trânsito.

- Aumento de ocorrência de sinistros de trânsito
- Imposição de atrasos excessivos
- Indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação
- Descrédito em relação à sinalização
- Gastos desnecessários de recursos públicos



RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito

As exp, dar o encaminhamento.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 144 /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 142/2023, da Vereadora Zulma Ancinello, protocolizado nesta Casa sob nº 336/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências para que sejam feitos estudos sobre a viabilidade de ser colocado um redutor de velocidade ou semáforo nas vias de cruzamento, entre as ruas Borges da Costa e Pinheiro Machado, no Bairro Cabo Luiz Quevedo.
2. Justifica-se o presente, devido as inúmeras reclamações de moradores dessa localidade que se sentem inseguros em atravessar a via, pois na maioria das vezes não há um respeito pela rua preferencial e as colisões têm sido frequentes.
3. Salientamos também que essa via de cruzamento é próxima de escola e que a passagem de crianças é rotina neste local, por isso mais ainda a importância de se colocar um redutor ou semáforo.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente